



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024;  
Contratada: F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES - ME;  
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social;  
Responsável pela assinatura: Senhora Paula Cristina Farias Monteiro;  
Alteração contratual;

Em análise:

Primeiro termo de apostilamento correspondente ao Contrato Nº 20240232, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 23.554.852/0001-25, cujo objetivo é a alteração da dotação orçamentária;

**CONSTAM DO PROCESSO:**

Memorando nº 029/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Justificativa;  
Cópia do contrato administrativo;  
Parecer Jurídico.

**Onde se lê:**

1516.08241 1014 2.136 Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ao idoso – (SCFV);  
1516.08 1281 1010 2.135 – Capacitação de Recursos humanos (PAIF, PAEFI, PBF e FMAS);  
1516.08 244 0312 2.139 – Gestão do Programa de Inclusão Produtiva;  
1516.08 244 1014 2.144 – Manutenção da equipe do CRAS Volante;  
1516.08 244 1014 2.146 – Manutenção do índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família;  
1516.08 244 1014 2.147 - Manutenção das atividades do CRAS;  
1516.08 244 1014 2.148 – Manutenção do índice de gestão descentralizada SUAS;  
1516.08 244 1015 2.150 - Manutenção das atividades do CREAS;  
1516.08 244 1015 2.151 - Manutenção do índice de proteção e atend. a família desenvolvida no CREAS;  
1819.08 243 0011 2.157 – Manutenção primeira infância no SUAS – Lei nº 13.257/16 e Programa criança feliz;  
1516.08 122 1010 2.129 - Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social – (FMAS);  
1516.08 122 1010 2.130 – Manutenção do programa cidadania e justiça itinerante;  
1516.08 122 1010 2.132 - Manutenção das ações da Diretoria de habitação;  
1516.08 122 1010 2.134 – Manutenção dos benefícios eventuais;  
1519.08 243 1011 2.156 – Funcionamento do conselho e dos direitos da criança e do adolescente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

1516.08 122 1010 2.133 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;  
1516.08 244 1014 2.149 - Implantação e Manutenção do Projeto de Ação Solidária Sopão;  
1516.08 244 1014 2.145 - Manutenção da casa de passagem;  
1519.08 243 0011 2.153 - Manutenção do Conselho Tutelar;  
1519.08 243 0011 2.154 - Manutenção do abrigo para criança e adolescente;

**Leia - se:**

1516.08 245 1014 2.146 - Bloco da Proteção Básica;  
1516.08 122 1010 2.131 - Gestão Adm. do fundo Mun. de Assistência Social - (FMAS);  
1516.08 244 0312 2.138 - Gestão do programa de inclusão produtiva;  
1516.08 122 1014 2.136 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;  
1516.08 245 1014 2.137 - Bloco de gestão do SUAS;  
1516.08 245 1015 2.147 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade;  
1519.08 245 0011 2.153 - Primeira infância no SUAS - Lei nº 13.257/16 e Programa criança feliz;  
1516.08 122 1010 2.132 - Manutenção do programa cidadania e justiça itinerante;  
1516.08 122 1010 2.134 - Manutenção das ações da Diretoria de habitação;  
1516.08 244 1010 2.140 - Gestão de benefícios eventuais;  
1519.08 243 0011 2.151 - Funcionamento do conselho dos direitos da criança e do adolescente;  
1516.08 122 1010 2.135 - Fortalecimento do controle social, (Conselho de Assist. Social);  
1516.08 244 1014 2.144 - Implantação e manutenção do projeto ação solidária sopão.  
1516.08 244 1014 2.143 - Manutenção da casa de passagem;  
1519.08 243 0011 2.148 - Manutenção do Conselho Tutelar;  
1519.08 243 0011 2.149 - Manutenção do abrigo para criança e adolescente;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Itaituba, 20 de janeiro de 2025.

Controladoria de Controle Interno  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Decreto Municipal 0017/2025



**Alex Roberto de A. Lima**  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Municipal 0017/2025